

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.441 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.986.-

Estabelece Verba de Representação para os Secretários Municipais.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É atribuída aos Secretários Municipais uma Verba de Representação mensal, no valor equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao CC 8.

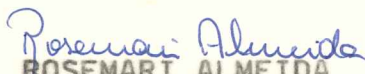
Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro do corrente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 16 de dezembro de 1.986.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra


ERNY CARLOS HELLER
- Prefeito -


ROSEMARI ALMEIDA
Secretária Geral